



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0204/14
Fls. 01
Reso. /

INDICAÇÃO Nº 098 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **LÉO GODOI** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine a instalação de lombada na rua Rodolfo Von Zuben, próximo ao número 15, no Jardim Paraná.

Justificativa:

O local indicado, conta com facilidade para que motoristas menos prudentes avancem em velocidade não compatível, que trata-se de área residencial.

Moradores daquela rua reivindicam a este Vereador providências no sentido ora indicado, pois tem verificado inúmeras ocorrências de velocidade excessiva no local.

O uso das vias públicas deve obedecer os princípios instituídos pelo Código de Trânsito Brasileiro, cuidando-se para a segurança de motoristas e pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0204/14
Fls. 02
Resp. /

A instalação de lombada proporcionaria a redução da velocidade dos veículos e auxiliaria os pedestres, principalmente crianças que ali transitam.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/1997, ao legislar sobre a matéria assim o fez:

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."

Assim, apresenta-se este pedido, formulado pelos moradores da rua mencionada, contando com a apreciação e aprovação dos demais Edis em Plenário.

Valinhos, aos 03 de fevereiro de 2014


LÉO GODOI
VEREADOR